



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, na cidade de Ilhota, estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01 neste ato representada pelo Senhor **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Av. Gueder, 1.170, Bairro Aclimação, cidade de Maringá - PR, portador do CPF nº 488.200.089-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2013**, entre eles celebrado em data de 14/11/2013, referente ao Inexigibilidade: 14/2013 tendo como objeto **Contratação de sistemas de gestão administrativa, compreendendo a implantação e locação com atualização mensal dos sistemas: NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos; DEISS - Declaração Eletrônica de ISS; AR Cidadão - Atendimento ao Cidadão; GP - Contra Cheque WEB; TL - Textos Legais; TL - Textos Legais Internet.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade da utilização dos sistemas as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **100/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015.
- b) Compreendendo os sistemas:

Item	Qtde	Unid.	Sistema / Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	2.588,50	31.062,00
2	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema DEISS - Declaração Eletrônica de ISS	414,16	4.969,92
3	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do AR CIDADÃO - Atendimento ao Cidadão	310,62	3.727,44
4	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema GP - Contra Cheque WEB	310,62	3.727,44
				TOTAL	43.486,80

- c) Considerando a previsão contratual os valores foram reajustados no índice de 3,54%;
- d) Ficam cancelados os sistemas TL – Textos Legais e TL Internet – Textos Legais Internet, considerando que atualmente não estão sendo utilizados pela Administração;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 43.486,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

---

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 05 de novembro de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SILVIO LUIS STROZZI**  
GOVERNANÇABRASIL S/A